

Jornal do Ceará

ORGAO POLITICO



ANNO VII

CEARA - Fortaleza, Sábado, 13 de Agosto de 1910.

NUM. 1231

O JUIZ DROGUISTA E O ESTELLIONATARIO

DESPACHO ULTRA IMMORAL

Porquanto se terá vendido desta vez?

O requerimento que em nome do Ceará, ameaçado de nova espoliação, dirigiu a imprensa oposicionista cearense ao sr. juiz seccional, nesta capital, pedindo fosse tomado por termo, para salvaguarda de direitos, o seu protesto contra o escandaloso assalto aos cofres publicos que, sob a fórmula de empréstimo, premedita o ESTELLIONATARIO, ANTONIO PINTO NOGUEIRA ACCIOLY, teve o despacho que seguir transcrevemos na integra para conhecimento do publico:

« O protesto, como acto juridico, só tem logar nos casos determinados pela lei ou quando, havendo prejuizo individual, commum ás partes para conservação e resalva de seus direitos, em negocio que lhes affecta directa e immediatamente sobre o Estado, cujas representações bem ou mal avisadas, o autorizaram pela lei n. 998 de 28 de julho do corrente anno.

« Não ha, pois, o que de furir. Fortaleza, 11 de agosto de 1910.

Ed. Studart.

Não nos sobra hoje tempo para a analyse detida do immoral despacho que aqui registamos e que opportunamente discutiremos.

Lembramos apenas que o

© nosso protesto

Reproduzimos hoje, na integra, o protesto inserto em nossa edição de hontem, não só para dar-lhe a maior circulação possível, mas também para expurgar o de algumas incorrecções que apesar da cuidadosa revisão não foi possível evitar, inclusive a data do mez, sabendo janeiro em vez de agosto como está no original.

Parecias

Já se acha fóra da alfandega o livro de SOARES BULCÃO na proxima semana será posto á venda em todas as Livrarias.

Visitaram-nos os nossos bons amigos e sinceros correligionarios, capitão Francisco Celestino da Costa e Antonio de Oliveira residentes na cidade do Limoeiro. Muito gratos nos confessamos pela visita que nos fez.

Fallecimento

Telegramma que nos foi o bequicamente instruido soube-me ter fallecido, em Ipioca, nosso distincto amigo capitão Manoel Tabosa Braga pelo que damos sinceros pes-

signatario desse despacho, mudado pelo seu alter ego, o sr. Sabino do Monte é o mesmo juiz que, exultado da magistratura maranhense por um governo moralizado, para aqui voltou; e, incapaz de fazer vida com o pergaminho que filou sabe Deus como, com dificuldade ia passando com a venda de drogas e alfarrabios.

Vendo, porém, que a coisa pouco ou nada rendia, de oposicionista que era, fez-se repentinamente amigo do oligarcha que lhe acenava com fartas migalhas.

É a premio da traição e muita bejulação, beijando retentos e servindo de escuradeira, foi o tartufo subindo até o logar de juiz seccional que, para infelicidade do Ceará, ainda hoje exerce.

Seu primeiro passo como juiz foi vender-se aos accioly's, e, pelos gordos vencimentos de professor da FACULDADE LIVRE DE DIREITO que illegal e criminosamente continúa a acumular, conseguiu empleitar o alistamento eleitoral do Estado, excluindo em massa milhares de amigos nossos.

Actualmente desvaira o a perspectiva de quinze milhões de francos de que pretende morder grossa máquia, e d'ahi a impudencia com que até um protesto recusa contra tamanha roubalheira.

Por quanto se terá vendido desta vez o droguista, classifica do pelo proprio amo entre a CANALHA...

O tempo o dirá, e nós aqui estamos para pôr-lhe a calva ao sol.

mer, a seus dignos irmãos tenente-coronel Domingos Braga Filho, e Innocencio Braga.

Festa da Academia

Realizou-se ante-hontem, com extraordinaria pompa, no palacete Guarany, a festa academica com que a mocidade da nossa Escola de Direito solemnizou o 83º anniversario da fundação dos cursos juridicos no Brasil.

No salão de honra daquelle sumptuoso edificio, esplendidamente illuminado e ornamentado, teve lugar ás sessões literaria, que foi aberta a 8 horas da noite, com todas as formalidades sendo dada a palavra ao orador do corpo docente da Faculdade, que leu o seu discurso; depois teve a palavra o bacharelado Manoel Bealio, pelo corpo docente, o qual pronunciou notavel oração, que foi muito applaudida.

Em seguida começaram as danças que se prolongaram até as 4 horas da manha.

As comissões nomeadas foram inexcedíveis em gentilezas para com os convidados.

O serviço de buffet correu irreprehensivel.

A concorrência foi enorme e a impressão deixada em todos que ali estiveram, agradabilissima;

O Empréstimo de 15 milhões

Chamamos a attenção do publico para a local infra, editada pelo «Jornal do Commercio», do Rio, em sua edição da tarde de 26 de julho ultimo e reeditada na da manha seguinte.

Não podem deixar de causar profunda impressão os conceitos, aliás justissimos, por que se manifesta o notavel organo carioca, relativamente á nefasta negociata que por quasi um seculo vai pesar sobre o nosso inditoso Ceará.

Ninguem, de boa fé, suspeitará a conceitua e criteriosa folha de politicagem ou de qualquer interesse menos commendavel.

A sua linguagem é a da verdade que se impõe. Leia e reflicta o povo cearense.

«Um telegramma para o Jornal informa que a Assembléa Legislativa do Ceará está elaborando uma lei autorizando o Presidente do Estado a contrahir um empréstimo de quinze milhões de francos, juros 5% e amortização de 1%.

Ha muito que se trama essa operação e parece que o que a tem impedido até agora, é justamente a falta de uma lei categorica que a autorize.

A Assembléa cogita, pois, de preencher essa lacuna e não se lhe pôde dar parabens, nem ao Ceará.

Esse empréstimo não se justifica, porque é absurdo que um Estado pobre, como o Ceará, peça emprestados quinze milhões de francos para fazer uma rede de esgotos na sua capital, quando muitas outras necessidades mais vitaes imploram solução prompta.

Gastar sommas fabulosas com a construção de um theatro, com a manutenção de uma numerosa força policial e agora com uma rede de esgotos, e não cuidar do problema das secas, do curar da hygiene, da assistência, etc., é inverter completamente a ordem das necessidades publicas.

Comprometer o Estado por dezenas de annos para dotar a sua capital com um serviço que devera ser feito pela rotina ordinaria, é o cumulo da dissipação administrativa.

O Ceará, sobre ser pobre, está onerado por uma enorme dívida, proveniente de restituções de impostos inconstitucionales, indemnizações a funcionarios illegalmente demittidos (magistrados, professores, etc), divida, por assim dizer, sagrada.

Subreocarregal-o com esse novo onus, é não olhar para o futuro e arriscal-o a difficultades certas.

Por outro lado, a posição do sr. Accioly é neste momento muito melindrosa.

Enquanto a sua Assembléa não conceder a licença para o seu processo, sollicitada pelo dr. Procurador Criminal deste Districto, e elle não se desalhar em juiz das accusações que

lhe são feitas, falta-lhe, por assim dizer, idoneidade moral para contrahir em nome do Ceará compromissos desse vult.

Esse caso é muito mais sério do que pôde parecer á primeira vista.

O sr. Accioly é accusado de um crime por um organo do Ministerio Publico Federal. Não indagamos se o delicto é verdadeiro ou falso. O que sabemos é que ha o despacho de um magistrado, reconhecendo a accusação procedente.

S. EXC. nao devéra ter assumido o governo do Estado, sem primeiramente vir a juiz de fazer a accusação formulada não mais por autorisados do sr. EXC., mas pelo organo legitimo da Justiça Publica.

Nessa situação duvida, é natural que os credores, procurando quem queira arriescar o seu capital, desprocurando a um Estado, de poucos recursos, quasi arruinado pela politicagem, o finalmente arrigido por um administrador que responde a processo, tanto mais quanto o notorio que o Governo Federal tem feito reiteradas declarações de que se oppõe a esses empréstimos e que não responde por elles.

Livros e publicações

Facetas

Do dr. Vianna de Carvalho, conhecido benemerito, um dos antigos socios do «Centro Literario», recebemos um miúdo volume intitulado «Facetas», em que o illustre escriptor enfeixou uma bella colleção de fantasias do mais apurado gosto.

É uma brochura de mais de 200 paginas, bem acabada, em papel assetinado, com finissimas vinhetas e, abrindo cada conto, uma artistica e leve gravura allusiva ao texto. O trabalho material foi feito no Rio de Janeiro, no «Atellier Photo Mecanico» e faz honra ás artes graphicas no Brasil.

Muitas das produções já foram publicadas em revistas, e quasi, senão todas, são fructo da mocidade do autor.

Traz um prefacio da conhecida escriptora patricia Carmen Dolores.

Agradou-nos a leitura das bellas produções do dr. Vianna de Carvalho, se bem que, tendo em conta o seu admiravel preparo scientifico e o enorme cabedal philosophico de que dispõe, julgamos passada a epocha em que as «Facetas» lhe fariam honra como escriptor.

Sem embargo, recomendamos aos nossos leitores de bom gosto o livro do dr. Vianna de Carvalho, que é um primor no seu genero.

Agradecemos a delicada oferta.

A «Gazeta do Povo» da Bahia, diz que na hypothese de passar a politica d'aquelle estado a ser orientada cont a modo de ver do seu governador, conselheiro Araújo Pinho, este pedirá uma licença, não mais voltando ao governo.

Essa noticia veio a proposito de boatos de alteração radical na politica bahiana.

No Inverno

AO RODOLPHO THEOPHILO

Na terra adusta, devastada e morta
Da chuva cae a batega sonora!
O tempo, já do Inverno, abriu a porta...
E' toda um hymno a Natureza, agora!

A ravina da Serra não comporta
A torrente das aguas rugidora...
Exida ao hombro, célo, se transporta
O Laviador á roça promissora!

Eu, camponez, ao teu rego amigo
Corro a pedir-te um carinhoso abrigo
Terra! — de verde agrca revestida!

Fico a aspirar-te, mudo e deslumbrado
Ante o grande mysterio que guardado
Trazes no seio donde surge a vida!

Novembro — 1910

José Carvalho.

Assembléa Legislativa

Lembramos o pedido de licença para o processo do dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, presidente do Estado, accusado pela justiça federal por crime de estellionato. (Codigo penal art. 338 § 5º)

O requerimento do dr. Alvaro Pereira, procurador criminal da Republica, acompanhado de documentos irrecusaveis, comprobatorios do infame delicto, se acha desde o dia 12 do corrente, na secretaria da Assembléa Legislativa, não constando, porém, oficialmente a sua entrada.

Impõe-se qualquer solução a bem da moralidade republicana.

O supremo tribunal federal concedeu, por unanimidade de votos, a ordem de *habeas corpus* impetrada em favor de José Ottoni Ribeiro Franco, assassino do inditoso dr. José Maria, no governo do sr. Barbosa Lima, sob o fundamento de incompetencia da justiça do estado.

O relator e outros ministros declararam que o crime está provado e a concessão do *habeas corpus* absolutamente não importa em absolvição.

O relator do *habeas corpus* foi o ministro dr. Canuto Saraiva, que orou fazendo o seu relatório.

O advogado do impetrante, dr. Cunha Machado (desembargador aposentado do Maranhão) discursou em seguida sustentando a incompetencia do juiz dr. Franço Pereira, por ter sido politico o crime de 4 de março.

Serviu, pois, de base á concessão do *habeas corpus* ser o crime cometido da competencia da Justiça Federal.

Variado sortimento

em artigos para Alfaiataria
No
Zuca Accioly

A «Pharmacia Galen» abre a qualquer hora da noite 24 Praça do Ferreira 24

O Futuro Governo

O *Correio da Manha*, que se diz bem informado, em contração á organização ministerial no governo do Marechal Hermes, da qual já demos noticia, publica a seguinte versão:

Relações exteriores, barão do Rio Branco; interior, dr. João Luiz Alves (senador do Espirito Santo); guerra, general Dantas Barrett; marinha, vice almirante Joaquim Marques B. p. tista de Leão; faz nda, engenheiro dr. Raphael Vieira Souto; agricultura, dr. Moura Brasil (notavel medico oculista); viação, engenheiro dr. Paulo de Frontin.

Caso o dr. Francisco Pereira Passos não accete a prefeitura municipal d'esta cidade, será nomeado para substituir ao dr. Serzedello Correia o senador Lauro Muller.

O *Correio* diz que a sua noticia é baseada em carta do marechal Hermes aqui recebida da Europa por um seu amigo.

O MONOPOLIO DA CARNE

Um pobre homem, talhador de carnes no mercado publico, veio hoje á nossa redacção queixar-se de uma prisão que lhe foi feita hoje por ter o homem incorrido nas iras do Sr. João Louça, magarefe poderoso do mercado.

O pobre homem, que recebe a carne para o talho, pezada com o contrapezo do enorme pé do sahnudo magarefe, tem de vendela a otro e fio e por isto é insultado, e, alem de tudo, prezo.

Mas o Sr. João Louça é socio da familia do estellionatario...

PARECIAS BREVEMENTE

Protesto

lendo *A Republica* de 8 do andante, na secção telegrammas ao sr. Presidente do Estado, li um firmado por diversos, figurando entre os signatarios o meu humilde nome.

Declaro que não assignei telegramma algum dirigido ao sr. Nogueira Accioly, e nem autorizei a pessoa alguma para o assignar. A pessoa que assim o fez, procedeu mal, abusando de minha confiança.

Bituricé, 11 de agosto de 1901
Pedro Mendes Machado

O empréstimo de quinze milhões de francos

PERANTE O JUÍZO FEDERAL

O NOSSO PROTESTO

Linhas abaixo encontrarão os leitores o protesto que, para resalva de direitos, foi pela imprensa opposicionista apresentado perante o juízo federal, contra o empréstimo de 15 milhões de francos, por meio do qual pretendem os accioly's mais uma vez locupletar-se arruinando completamente o Ceará.

Para elle chamamos a attenção dos interessados:

Ilm.º Snr. Dr. Juiz Seccional

Os abaixo assignados, jornalistas, e, como taes, representantes da opinião publica, protestam perante V. S., por dever de patriotismo e para resalva de direitos, contra o attentado que está em vias de perpetração e que vai ferir, não apenas aos supplicantes na qualidade de membros da communhão cearense, mas tambem à honra, ao credito e ao futuro do Ceará inteiro.

Trata-se do empréstimo de 15 milhões de francos, ou sejam cerca de 9 mil contos de réis da nossa moeda, que o governo do Estado está negociando nas praças da Europa.

Desse empréstimo dá noticia a lei estadual, já sancionada e publicada no Jornal «A Republica» nº 167 de 29 de Julho p findo (doc. junto) e delle se tem occupado a imprensa do paiz inteiro para combatel-o, sem ter havido uma palavra de defeza até agora em nenhum orgam de publicidade. Todas as opiniões são accórdes em condemnal-o como uma transacção ruinosa para o Ceará, que vai ficar sacrificado por não menos de um seculo, sem auferir vantagens dessa negociat. que visa o exclusivo proveito de particulares. A sua realização envolve um crime, porque a consequencia será num futuro proximo, a bancarrota do Estado que sem contar os annos de crise, com difficuldade poderá solver o compromisso dos juros, mesmo nos annos prosperos. As seccas, que matam todas as f. nes de receita publica, são, incontestavelmente, um flagello com que é licito contar sempre no Ceará para que se possa duvidar dessa fallencia.

Um Estado pobre e assolado por seccas continuas, que, por vezes se tem visto na dura contingencia de recorrer aos soccorros da União para não morrerem a fome os seus habitantes, que, apesar disso, como succedeu nos anns calamitosos de 1877, 78 e 79, pereceram aos milheiros, ficando as ossadas a branquear os caminhos, não pode, sem um grande crime, pedir capital emprestado para empregal-o no esgoto de uma cidade, serviço que poderá perfeitamente ser feito por meio de uma companhia, com a garantia apenas de juros pelo governo, de accordo com a propria lei que autorizou o serviço. Quando o caso fosse de soccorrer a população em uma emergencia de perigo, justificarse-lia a medida; como poderia ser tolerada, se visasse (havendo applicação honesta), o desenvolvimento das industrias cearenses ou a minoração d. s. effeitos das seccas, ou a açudagem, a arborização, a protecção á agricultura, etc., cujos benéficos resultados podessem compensar o sacrificio.

O serviço de esgoto só pode ser invocado como uma necessidade de ordem hygienica. Mas se vê que não é de hygiene que trata o governo, de de que vai deixando, neste tocante, em cruel abandono a cidade da Fortaleza, descuidando mesmo de medidas sanitarias, as mais elementares, e que sobrelevam aos esgotos.

Basta ver-se do projecto orçamentario, a vigorar no exercicio de 1911, publicado no jornal «A Republica» nº 165 de 27 de Julho ultimo, que as despesas com a hygiene publica estão orçadas na insignificante quantia de Rs. 10:295\$000, e, destes, Rs. 7:895\$000 são destinados exclusivamente ao pagamento de empregados, Rs. 200\$000 para expediente e Rs. 2:200\$ para vaccinação, que allás não dá resultado, sem um real para o serviço propriamente de hygiene, compra de apparatus, desinfecções etc etc.

Tão pouco tem logar onerar as industrias do Estado, já tão desprotegidas contrahindo uma divida excessivamente avultada, a título de prover esta capital d'agua potavel, quando até agora, embora na seccas mais prolongadas, nunca faltou agua mais ou menos boa para potagem. Não ha cidade no Brasil mais provida d'agua do que a Fortaleza, faltando-lhe apenas a de optima qualidade.

No seu perimetro ha mais de 200 poços que ministram agua para todos os serviços ordinarios. Na circumvizinhança encontra-se excelente, para alvejar as roupas e mesmo a p. tavel; e ultimamente o governo federal tem realizado a perfuração de poços que ministram agua bem soffrivel. Em conclusão, a agua pura, purissima destituída de saes nocivos á saúde, não é facil obter, sem ser de muito longe em açudes ou barragens que se tratam de construir, mas que precisam de muitos annos para se realizarem, accrescendo que essas barragens ficam á grande distancia, através de terrenos accidentados que obrigam a uma canalização em ferro de preço elevadissimo. Uma das idéas que predominam nos circulos do governo é trazer agua de um açude que se projecta no Acarape, a quasi 90 kilometros desta capital e para esta agua será de mister primeiro esse açude, que não levará menos de 3 annos a construir-se. Vê-se, portanto, que não ha uma idéa presente, uma obra estudada neste sentido, e o mesmo se dá em relação aos esgotos para uma pequena cidade povoada, na maior parte, por familias pobres.

Ainda está no embryo a possibilidade de semelhantes obras; a realização dellas, entretanto, deverá custar o duplo do capital emprestado com juros desde já, enquanto que esgotos e chafarizes precisam de um custeio duplo das rendas que devem produzir, facto que já ficou próvado com a fallencia da companhia ingleza que cogitou do abastecimento da cidade com serviço montado nos poços do Bemfica.

D'ahi se evidencia que outros fins, não relacionados com a saúde publica, tem o governo, procurando realizar esse empréstimo, fins que parecem pouco licitos, já que sobre elle e sobre a transacção é guardada absoluta reserva. A lei que o autoriza fez segredo até do typo da emissão, o que, quando se trata de empréstimo, conforme opinião de todos os economistas, é condicção de maxima importancia.

Este não será, talvez, mais de 86 %, afóra ainda as commissões dos banqueiros, correctores, intermediarios, sellos dos titulos, etc, etc. Só ahi está um premio de reembolso, como chamam os francezes, de F. 2.100.000, ou seja 1.260:000\$000 da moeda brasileira, contra o Estado. Estes dois milhões e cem mil francos são dados, portanto, sem autorização legislativa como se podesse a Assembléa autorizar, com o silencio, facto de tamanha monta.

Além das considerações expostas ha uma da mais subida importancia que não é licito calar.

Pela novissima lei, agora mesmo votada, sancionada e publicada, o imposto de exportação passa a servir de garantia ao empréstimo que se pretende contractar. Ora, realizado elle, a alludida verba que é superior a mil contos de réis, deixará de fazer parte da receita geral para ter fim especial, não podendo, por consequente, o governo lançar mão della para fazer face ás despesas ordinarias. Desorganizado, portanto, ficará todo o orçamento, tendo o poder legislativo necessariamente de substituir, por novos impostos, a importantissima verba assim retirada de chofre do orçamento. Mas, onde achar recursos para essa substituição? Sobrecarregar as classes conseradoras, já exaustas, creando-se novas e exageradas taxações? Impossivel. No Ceará até o proprio imposto se acha taxado. Veja-se a lei nº 877 de 11 de fevereiro de 1907.

Demonstrada, por esta fórma a inutilidade desse empréstimo que só fins sinistros póde occultar, passamos agora ás considerações de ordem juridica, sobre que principalmente assenta o presente protesto.

A lei que autoriza o governo a contrahir o empréstimo se fez de modo tumultuario, infringidas as regras legislativas, na pressa que havia de fazel-a passar logo.

O Regimento da Assembléa estadual, artigo 123, dispõe:

«Feita a leitura de um projecto, o presidente consultará á Assembléa si o projecto apresentado e lido é objecto de deliberação e assentindo ella pelos votos de um terço dos deputados presentes, independente de discussão, o mandará registrar e imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.»

Não obstante isto, o projecto respectivo foi apresentado, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir na sessão de 22 de julho, e immediatamente se deu para ordem do dia da sessão seguinte. Vê-se que é condicção essencial que o projecto esteja impresso para poder entrar na ordem do dia, e a Assembléa pisona a letra do seu regimento, infringindo aquella disposição, dest'

arte votando uma lei tumultuaria, que não póde produzir effectos, e muito menos legalizar uma transacção de tão grande valor, contrabida em nome de um Estado a uma taxa que não foi sequer limitada e que ha de ser a peior possivel. Esta lei já a 28 de julho, estava sancionada pelo dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly que é, ao mesmo tempo, o contractador do empréstimo. Ao dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, no entanto, falta capacidade legal para contractar em nome do Estado. Não é um presidente de direito, mas apenas de facto, assenhoreado do poder por força e effectos de uma reeleição, que é uma excrescencia no regimen republicano adoptado pela Constituição brasileira. De facto, o dr. Nogueira Accioly, tendo terminado em 12 de julho 1908 o seu periodo de governo, em que se mantivera um quadriennio já por uma usurpação ao general Piragibe, não deixou a administração do Ceará. De antemão havia preparado uma reforma da constituição estadual, na qual tornava permittida a reeleição do presidente e desta fórma se reelegueu, pelo processo das suas conhecidas eleições, não obstante as recriminações que lhe fizera, de viva voz, o chefe da nação, o snr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna.

A constituição do paiz, entretanto, art. 43, dispõe: «O presidente exercerá o cargo por quatro annos, não podendo ser reeleito para o periodo presidencial immediato.»

E' verdade que, no art. 63, estabelece:

«Cada Estado reger-se á pela constituição e pelas leis que adoptar, respeitadas os principios constitucionaes da União.»

Mas o caso é muito simples. Reduz-se a saber se a prohibição da reeleição de que trata o art. 43, é, ou não, um principio constitucional.

Responde pela affirmativa o nosso mais eminente constitucionalista, o dr. João Barbalho, nos seus commentarios ao art. 63 da Constituição de 24 de fevereiro, pag. 267.

Effectivamente, conceder a faculdade de elaboração dos seus pactos aos Estados, sem a necessaria harmonia com o código politico do paiz, é um absurdo que fére a logica e o bom senso mais vulgar. Na America do Norte, que serve de modelo ao nosso direito constitucional, a Constituição do paiz «é declarada lei suprema e esta supremacia se applica, não sómente a todos os cidadãos, porém mesmo a todos os Estados.» Seria uma coisa contraria ás primeiras noções da justiça, ver, sob o imperio da mesma constituição, poderes, direitos e deveres differentes, prevalecerem ao mesmo tempo; e se ha um caso em que a uniformidade de interpretação deva parecer uma coisa necessaria, é certamente quando se trata da lei fundamental de um governo (*Story. Droit Public des Etats Modernes.*)

Na Suissa dá-se o mesmo. A confederação garante aos cantões a sua soberania, mas dentro dos limites do pacto federal, sem permittir que elles enfeixem nas suas constituições nada de contrario ás disposições do direito publico federal, que assegura o exercicio do direito, conforme as formulas republicanas que foram acceltas pelo povo com o poder de serem revistas quando a maioria absoluta dos cidadãos o pede. (*Dictionnaire Géneral de la Politique.*)

Entre nós não pode o caso ser differente. E' neste sentido se exprime ainda o dr. João Barbalho:

«As provincias foram, sim, erigidas em Estados autonomos, mas em Estados dentro de uma União federal; e essa autonomia, tal como lhes foi conferida, ficou sujeita ás restricções que o regimen creado pela Constituição teve de impor-lhes por amor de seus fins. O nexo federativo grandemente depende d'ellas». N'estas condicções, é evidente que o dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly não é um presidente legal. Carece, portanto, de capacidade juridica para contractar em nome do Estado que governa por um desrespeito ás leis da Republica e ao direito publico nacional.

Além da sua illegitimidade para contractar como presidente de facto e não de direito, ha tambem de sua parte a falta de idoneidade moral.

Accusado por consideraveis desvios dos dinheiros dos cofres do Estado, sem que possa defender-se, ahi está o processo que presentemente lhe move o dr. Procurador Criminal da Republica, com séde no districto federal, por crime de estellionato contra o thesouro nacional.

Ora, é evidente que um estellonario não póde

TOSSSE ? BROMIL CURA ASTHMA COQUELUCHE
A SAUDE da MULHER CURA MOLESTIAS DAS SENHORAS
Boro-Boracica cura feridas e eczemas

Colosso Rhodes da therapeutica
 RESULTADOS EXCELLENTE

Laboratorio-Daudt & Lagunilla-Rio de Janeiro

Vende-se em todas as pharmacias do Ceará

Dr. Heraclito de Mattos, medico e pharmaceutico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Attesto que em minha clinica tenho empregado o Xarope «Bromil» dos Drs. Daudt & Lagunilla, sempre com os melhores resultados nas affecções das vias respiratorias e por isso o conselho nos casos mais rebeldes, em que os outros especificos tenham falhado. Nos casos em que se faz mister empregar um calmante para as collicas uterinas e flores brancas, tenho empregado com o melhor exito a Saude da Mulher o continuo a receital-a todas as vezes em que é preciso um calmante poderoso. Maranhão, 12 de Janeiro de 1900-Dr. Heraclito de Mattos

Fumar **PEITO de VACCA** é saber só marca gosar

figurar como parte em contracto de tal importancia. Os reclamantes que, na qualidade de cidadãos deste Estado, vão ser como todos os outros onerados com essa divida, avultadissima para os recursos do Ceará, protestam contra a realisação desse emprestimo, que não pode ser valido para os effeitos de direito, visto a falta de capacidade contractual de uma das partes, só obrigando particularmente ao contractante, por si e pelos seus herdeiros, que ficam sujeitos á indemnisação com os bens que possuem. Para que possa, pois, este protesto produzir os effeitos legais, pedem a V. S., na forma do art. 154 da Consolidação das Leis referentes á Justiça Federal—decreto 3084 de 5 de novembro de 1898, que o mande tomar por termo, ficando archivado em cartorio e dando-se uma copia aos protestantes para os usos convenientes.

E pedem, outrossim, que tratndo-se de uma transacção com capitalistas estrangeiros e para que estes não possam allegar ignorancia, sejam intimados deste protesto os consules neste Estado ou agentes consulares, da França, da Inglaterra e da Alemanha, os srs. Alberto Wil, dr. Guilherme Studart e Idefonso Albano, visto a lei da autorização para o emprestimo cogitar de moeda dessas tres nacionalidades, bem como o consul dos Estados Unidos da America do Norte, dr. Antonio Epaminondas da Frota, visto constar que capitalistas americanos propõem-se a fazer o emprestimo, contra o qual se protesta.

P. deferimento
 E. R. M.

Fortaleza, 9 de Agosto de 1910.

Agapito Jorge dos Santos
 Dr. Manuel Moreira da Rocha
 Dr. João Marinho de Andrade
 Hermenegildo de Brito Firmeza
 José Pedro Soares Bulcão
 João Brígido dos Santos
 Arthur Cyrillo Freire
 Dr. José de Castro Medeiros
 Antonio Theodorico da Costa—Eng. civil.

30 CONTOS
 PAGOS A 4 DE AGOSTO CORRENTE

A SUL AMERICA
 Companhia de Seguros de Vida

Fundos de garantia: mais de 26.000.000\$000
 Receita annual: mais de 3.000.000\$000
 Sinistros pagos: mais de 17.000.000\$000

Recebi da Companhia de Seguros de Vida «SUL AMERICA», por intermedio da SUCURSAL DO CEARA a quantia de TRINTA CONTOS DE REIS (30.000\$000) por saldo de todas as indemnizações a que tinha direito pelas apolices ns. 29.479 a 29.481 emitidas sobre a Vida de MANOEL DAMIAO DA SILVEIRA, cujas apolices devolve á dita Companhia para serem cancelladas.

Importancia das apolices ns. 29.479 a 29.481 Rs. 30.000.000. Sobre uma estampilha federal de 300 réis

Fortaleza 4 de agosto de 1910.
 P. p. de Threza Vieira da Silveira.
 Euclides Freire de Vasconcellos.
 Testemunhas: Ernesto Borges Luis Perdigão Bastos.

O Illmo. e Revmo. Sr. Arcebispo de Guatemala Bendiz os Inventores
 D A
Emulsão de Scott



DR. DOM RICARDO CASANOVA Y ESTRADA
 ARCEBISPO DE GUATEMALA

Sua Exa. Revma. tomou em varias occasiões, por prescripção facultativa, este preparado de fama universal e experimentou sempre salutar effectos. Sua Exa. Revma. bendiz a Vs. Sras. em nome do Senhor e deseja-lhes muitas prosperidades.—REVDO. JOSÉ RAMÍREZ COLÓN, Secretario do Arcebispo. Guatemala, 8 de Agosto de 1908.

Toda a pessoa extenuada, já seja por excesso de trabalho physico ou mental, encontra na Emulsão de Scott o agente mais poderoso para restabelecer as forças do corpo e o vigor cerebral. É o remedio mais effizaz para combater a Tisica, a Anemia, o Raquitismo, a Escrofula, etc., e é o Reconstituente mais poderoso para recobrar de uma maneira positiva a integridade physica e o vigor dos centros nervosos.

SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA YORK

Vinho COLLARES
 Marca LEBRE
 Verdadeiro succo de uva
 MARCA REGISTRADA
 NOVA REMESSA

Recebido directamente do lavrador em Portugal, a uma pessoa de sua familia residente nesta capital.
 ENGARRAFADO POR
 Fvaristo Mauricio do Reis
 DEPOSITO
 Praça José de Alencar n. 2

Laboratorio Pharmaceutico
 DE
A. Gonzaga
 RUA FORMOSA N. 80—CEARA

ESPECIALIDADES DA CASA:

- Elixir Estomacal e Pilulas Digestivas**—São os melhores remedios para as molestias do estomago. Cada frasco de Elixir acha-se envolto em um folheto contendo numerosos attestados de medicos de doentes radicalmente curados. Estes dois productos foram premiados na exposiçao de Chicago.
- Quina Gonzaga**—Tónico poderosissimo. Empregado com successo nas convalescencas e em todos os casos de enfraquecimento do organismo, principalmente na anemia, chlorosis, fiores brancas, falta ou irregularidade da menstruação.
- Vinho arsenio-cresoto-phosphatado**—Para combater a bronchite chronica e a tisis pulmonar é um remedio soberano. Não ha tisis principiante que resista ao seu emprego.
- Vinho Iodo-tannico phosphatado** Reconstituente. Succede ao oleo de fígado de bacalhau e ás emulsões deste oleo.
- Xarope Iodo-tannico phosphatado**.—Especial para reações.
- Vinho e Elixir de nos de kola** Tonicos e reconstituintes. Indicações: depressões nervosas, adigas por excesso de trabalho, enfraquecimento de coração e qualquer estado de fraqueza.
- Pectoral de Jucá composto**—Aprovado pelo instituto sanitario do Rio de Janeiro. Poderoso remedio contra as molestias do aparelho respiratorio Bronchites, scarros de sangue, rouquidão, etc.
- Xarope antinervoso**. Muito effizaz nas molestias nervosas: epilepsia hysterica, palpitações, uremias, etc.
- Elixir de antipyrina**.—Contra febres e nevralgias. Não o remedio de todas as dores. Não irri o estomago.
- Xarope de iodureto de calcio e extracto de no-gueira**. Empregado, com muito proveito contra o lymphatismo, escrofulas, glandulas enstardadas, anemia e tuberculose incipiente.
- Xarope anti-rheumatico**.—Cura em pouco tempo qualquer rheumatismo agudo ou chronico.
- Tintura de salsaparilha composta**.—Indicações: molestias da pelle e todas as que dependem de vicio ou impureza do sangue.
- Mistura anti-asthmatica**.—É o remedio mais effizaz contra a asthma, e por isso o mais procurado.
- Xarope de bromoformio composto**.—Muito util nas molestias das vias respiratorias—Tosses rebeldes, coqueluche, asthma, influenza, etc. Substituto com vantagem e xarope de Rami.
- Glauberina**.—Purgativo suave, de effecto rapido e suave; effizaz nas affecções do estomago, fígado e intestinos. Indicado nas febres gastricas, congestões e prisão de ventre, etc.
- Domina-dór**.—Para fricção contra dores rheumaticas e nevralgias de qualquer natureza. Optimo.
- Gottas anti-odontalgicas**—Remedio infallivel contra as dores de dentes.
- Injecção antiblenorrhagica**.—Cura em pouco tempo blenorragias recentes ou chronicas.
- Xarope de Gilbert**.—Asistiphilico muito conhecido. Equivalente ao preparado francez.
- Elixir de ferro ergotado**.—Indicações: incontinência de urina, polluições nocturnas, hemorragias uterinas, etc.
- Xarope de iodureto de potassio e genciana e Xarope de iodureto de potassio e de cascas de laranjas amargas**. Preparados com iodureto de potassio puro. Indicador em todos os casos em se faz mister a medicaçao iodurada.
- Xarope pectoral calmante e expectorante**.—Como seu nome indica, acalma a tosse e promove a expectoraçao de estar rho pulmonar.
- Pilulas contra seções**.—São de effecto certo e seguro contra as febres intermitentes, palustres e setes.
- Pó contra coryza**.—Abolida qualquer defluxo. Usa-se ás pitadas como rapé.
- Xarope de proto-iodureto de ferro de Dupasquier**.
- Xarope de acto-phosphato de cal**.
- Elixir tridigestivo**. Substituto e elixir de Thy.
- Elixir de pancreatina**.
- Elixir de pepsina**.
- Trichogeneo**. O melhor tónico para o cabello.
- Agua de Colonia su perfina**. Rivalisa com as melhores marcas estrangeiras.
- Pó de arroz finissimo e suavemente perfumado, branco e cor de rosa**.
- Agua e Pós dentificios**. Deasinfectam e perfumam a bocca, com sorvam e alvejam os dentes e fortalem as gengivas.
- Tinta para marcar roupa**, indelevel.

Alem destes artigos encontra-se, neste estabelecimento um completo sortimento de drogas productos chimicos dos melhores fabricantes, e especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras mais reputada. Todos os medicamentos do Laboratorio Pharmaceutico são confeccionados com productos puros recebidos directamente dos fabricantes europeos.

CHACARAS, casas e terrenos de grandes e pequenos valores tem para vender nesta Capital **Francisco F. Bezerra**.
Capim secco do Quixadá alfafa superior do Rio Grande farfelo de trigo milho mal de engenho em latas farinha de mandioca vendem a preços muito baratos. **Setta LARANJA**

